



MARINHA DO BRASIL
GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O Grupamento tem a missão de aprestar os Navios subordinados empregados na realização das atividades de responsabilidade da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), contribuindo para as atividades operativas do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), do Centro de Sinalização Náutica Almirante Moraes Rêgo (CAMR), bem como em apoio a projetos de pesquisa, de iniciativa nacional ou decorrentes de compromissos internacionais, conduzidos em Águas Jurisdicionais Brasileiras(AJB). Para tal, necessita manter a integridade e qualidade da estrutura de funcionamento e habitabilidade dos meios subordinados de forma a ser capaz de cumprir sua missão com sucesso.

Nesse contexto, a existência de um corpo reduzido de servidores neste Grupamento para gestão das contratações para os meios apoiados torna esta tarefa complexa, podendo haver prejuízos para a administração e fiscalização dos serviços referentes aos diversos contratos que poderiam existir.

Assim, a contratação de serviços para manutenção de equipamentos relacionados no Termo de Referência da Formalização de Demanda nº 39/2024, deste navio, se enquadra no inciso I do parágrafo terceiro do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê o não parcelamento dos itens em casos de "economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor".

Niterói, RJ, na data de assinatura

MATHEUS SOLON SANTIAGO

Capitão-Tenente

Encarregado da Divisão de Máquinas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Justificativa-para-o-nao-Parcelamento-do-Objeto.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MATHEUS SOLON SANTIAGO (CPF ***.955.931-**) em 08/07/2024 11:41:00 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***